GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 099/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018, Processo Administrativo nº 099/2018, Pregão Presencial nº 065/2018, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviço de aulas de dança a serem ministradas no antigo Complexo Ferroviário (tombado através do Decreto nº 840 de 31/03/97).

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. João Batista Miguel, residente na Rua Sete de Setembro, nº. 1.399, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº. 051.697.406-89 e do RG MG-10.457.855 SSPMG, doravante denominado Contratante e **RUBIA TEREZINHA DIAS PANISSA**, doravante denominado **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93..

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 10 de julho de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 11 de julho de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), perfazendo o total deste aditivo em **R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)**. Sendo 08 (oito) aulas por semana e o valor da hora/aula R$30,00 (trinta reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
464 - Manutenção Atividades Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.36.99
465 - Manutenção Atividades Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 09 de julho de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

João Batista Miguel
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Rúbia Terezinha Dias Panissa
Contratada